

**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
EMPREENDIMENTO DE USO RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL**

- REQUERIMENTO (MODELO FORNECIDO PELA EMURB), ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO;
- CROQUI INDICANDO A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL;
- ESCRITURA REGISTRADA DO IMÓVEL (OPCIONAL);
- MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE;
- COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE * TAXA PRÉVIA DE VISTORIA (ANEXO VII TABELA X DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO – LEI 1547/89 – REF: NUMERAÇÃO /DEMOLIÇÃO/ RECUO ESPECIAL)
- CONDOMÍNIO HORIZONTAL (GRUPO DE CASAS), CONDOMÍNIO VERTICAL (PRÉDIOS) E EQUIPAMENTOS DE USO NÃO RESIDENCIAL EM TERRENOS COM ÁREA MAIOR QUE 10.000M²(DEZ MIL METROS QUADRADOS) CABERÁ APRESENTAR:
 1. DIRETRIZES DA SMTT (ACESSOS/VAGAS);
 2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM BASE EM MARCO OFICIAL A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU DIV. DE PARCELAMENTO DO SOLO.

OBS:

- * VALOR DISPONÍVEL NA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COURB/DIURB E NO SITE DA EMURB – WWW.ARACAJU.SE.GOV.BR/EMURB - LICENCIAMENTO DE OBRAS .
- SE HOUVER PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PROJETO/LICENCIAMENTO TRAMITANDO INFORMAR O NÚMERO NO REQUERIMENTO.
- A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E/OU PLANTAS, SEM ATENDER AO ACIMA RELACIONADO, PODERÁ IMPLICAR NO RETARDAMENTO DO PROCESSO, ACARRETANDO EM PREJUÍZO NO PRAZO DE ENTREGA DA CERTIDÃO.
- PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À DIV. DE LICENCIAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA PARA EMISSÃO DE DIRETRIZES DE DRENAGEM.
- PRAZO PARA CONCLUSÃO: 10(DEZ) DIAS ÚTEIS (CONTADOS A PARTIR DA ENTRADA DO PROCESSO NA DIV. DE FISCALIZAÇÃO); O PRAZO FICA INTERROMPIDO A PARTIR DE QUAISQUER PENDÊNCIAS NO PROCESSO.